

Lei nº 249/61

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil Cruzados), para auxílio aos festejos do dia de N.S. da Conceição Padroeira da nossa cidade, a realizarem-se no dia 8 de dezembro p. vindouro.

art. 2º - Os recursos para atender a abertura deste crédito, correrão por conta do residual excedente de arrecadação deste ano.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de dezembro de 1961.

M. F. de S. P.

Presidente da Câmara Municipal
Secretária da Câmara Municipal
Mariana Eliza de Oliveira

Lei nº 250/61

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

art. 1º - Fica cancelada a isenção de Imposto e Casas concedida a firma Izeiz Hermann Netto, estabelecida neste município.

art. 2º - Esta lei, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de dezembro de 1961.